

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2010.

Ano IV
Edição nº299
14 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br.

Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**Republicado por Incorreção****DECRETO Nº 163/2010**

DATA: 30/06/2010.

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: **419.170,99** (quatrocentos e dezenove mil, cento e setenta reais e noventa e nove centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a" "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 419.170,99 (quatrocentos e dezenove mil, cento e setenta reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02.002 -ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária

04.122.20012-003 -ATIVIDADESASSESSORIA JURIDICA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

000220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 2.500,00

02.002 -ASSESSORIA JURÍDICA Orçamentária

04.122.20012-003 -ATIVIDADESASSESSORIA JURIDICA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 1.000,00

03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Orçamentária

04.122.20012-008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

000610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 20.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária

10.301.20031-011 -AMPLIAÇÃO REDE FÍSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002570 3.1.00.000330 - CONV SESA - CENTRO ATEND MULHER.....R\$: 3.883,74

04.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Orçamentária

04.123.20022-011 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000850 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 4.000,00

04.002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO Orçamentária

04.123.20022-016 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

000960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 1.000,00

06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Orçamentária

20.661.20182-032 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 50.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Orçamentária
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 5.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Orçamentária
12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001130 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 7.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001440 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 25.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001450 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 20.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001870 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 46.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001920 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 25.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001930 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 5.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001950 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 15.500,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Orçamentária
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 50.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-035 - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
002590 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 10.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
002630 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 41.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002810 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 500,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL Orçamentária
08.244.20082-044 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
003290 3.1.00.000799 - PROJovem ADOLESCENTE.....R\$: 23.171,17

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.20082-044 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
003290 3.1.00.000803 - PAIF - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA.....R\$: 25.343,60

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Orçamentária
08.244.20082-044 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
003290 3.3.00.000799 - PROJovem ADOLESCENTE - Ex. Anterior.....R\$: 20.192,68

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Orçamentária
08.243.20085-016 - CONSTR/AMPL DE CENTROS DE ATEND. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
003380 3.1.00.000806 - CONV 130/09 SECJ - CENTRO JUVENTUDER\$: 8.079,80

TOTAL.....R\$: 419.170,99

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Receitas

1.3.2.5.01.99.42.00 - RECEITA DE REM DEP BANC - PROGR PROJovem ADOLESCENTE F.R.799.....RS: 558,67
1.3.2.5.01.99.47.00 - RECEITA DE REM DEP BANC - PAIF PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA F.R.803.....RS: 143,60
1.7.2.1.34.99.08.00 - TRANSF FNAS PROJovem ADOLESCENTE - FR 799.....RS: 22.612,50
1.7.2.1.34.99.10.00 - TRANSF FNAS PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA FR 803.....RS: 25.200,00
2.4.7.2.01.99.01.00 - CONVÊNIO SESA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA.....RS: 3.883,74
2.4.7.2.99.05.07.00 - CONVÊNIO 130/09 - SECJ - IMPLANTAÇÃO CENTRO DA JUVENTUDE.....RS: 8.079,80

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.799	28057-7	B.B. - PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	23.171,17
3.1.803	23366-5	B.B. - FNAS PAIF	25.343,60
3.1.330	28951-5	B.B. - CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER	3.883,74
3.1.806	28950-7	B.B. - CENTRO DA JUVENTUDE	8.079,80
TOTAL DAS FONTES			60.478,31

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o Saldo Financeiro do Exercício Anterior, constantes a título de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.3.799	28057-7	B.B. - PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	20.192,68
Total			20.192,68

Art. 4º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02.003 - CONTROLE INTERNO Cancelamento
04.124.20002-004 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 4.500,00

04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE Cancelamento
04.123.20022-017 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001070 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 1.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001350 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 29.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 24.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
12.361.20042-022 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 10.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001870 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 46.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
12.365.20042-028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 15.500,00

06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Cancelamento

20.661.20182-032 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 3.000,00

06.001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Cancelamento

20.661.20182-032 - ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 7.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento

27.812.20101-009 - MELHORIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 49.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002610 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 5.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento

08.244.20082-045 - ATIVIDADES FUNDO DE ASSISTÊNCIASOCIAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA

003330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 4.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento

15.451.20111-025 - SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

003650 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -R\$: 20.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS Cancelamento

15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

003760 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) -

.....R\$: 5.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento

12.361.20042-021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001350 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -R\$: 22.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Cancelamento

12.122.20042-018 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001130 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 7.000,00

05.002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento

12.361.20041-003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001320 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica -R\$: 40.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

002600 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 5.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento

10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002650 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 41.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento

10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

002820 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 500,00

TOTAL.....R\$: 338.500,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, em 30 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 209/2010

DATA: 20 de agosto de 2010
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Ivone Rickli de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.077.462-7/PR e CPF nº 678.752.389-00 para exercer o cargo em comissão de Assessor do Dpto de Saúde, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2010.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 20 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 210/2010

DATA: 20 de agosto de 2010
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Fabiano Sochodolak, portador da Carteira de Identidade nº 10.341.336-2/PR e CPF nº 069.100.499-42 para exercer o cargo em comissão de Assessor do Dpto de Obras, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Fica concedido Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE no percentual de 36 % (Trinta e seis por cento).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 20 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 212/2010

DATA: 20 de agosto de 2010
SÚMULA: Revoga Adicional de Função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto nº 283/2009 de 13 de julho de 2009, o qual concedia Adicional de Função "AF-2" no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **Clovis Roberto Schwab**, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2010.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 20 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 213/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público a que se refere e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 138, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - PERMITIR o uso do barracão de propriedade do município de Prudentópolis com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), situado no terreno localizado em Linha Barra Grande, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis/PR sob nº 14.864, à Associação AGEÇO – Agentes Ecológicos Materiais Recicláveis de Prudentópolis, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 12.052.842/0001-76, com sede a Rua Quintino Bocaiúva, 1415, Vila da Luz, município de Prudentópolis/PR.

Artigo 2º - As condições da permissão, tais como prazo de vigência, direitos e obrigações das partes, dentre outras, serão definidas em Termo de Permissão de Uso, a ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis - Pr., 20 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 214/2010

DATA: 20 de agosto de 2010.

SÚMULA: Designa os funcionários a que se refere para comporem comissão de avaliação do imóvel de propriedade de Maria Belém Marcondes Klosovski e Luiz Klosovski para fins de desapropriação e

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a construção da Quadra poliesportiva da Localidade de Queimadas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores **Mauricio João Atamanczuk, Luiz Carlos Antoniuk e Edmilson José Witchimichen**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de descrição e avaliação pecuniária do bem imóvel passível de dação em pagamento de propriedade de **Maria Belém Marcondes Klosovski e Luiz Klosovski**, situado na Rua Mascarenha de Moraes, quadra 03, lote 05, Bairro Belica, com área de 270m² (duzentos e setenta metros quadrados) neste município de Prudentópolis matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis sob nº 13.757.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 215/2010

DATA: 20 de agosto de 2010.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o funcionário **Eriton Augusto Popiu**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 20 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 217/2010

DATA: 24 de agosto de 2010.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o funcionário **Vinicius Rocha Saleme**, do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 24 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 216/2010

DATA: 23 de agosto de 2010.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **Eriton Augusto Popiu**, portador da Carteira de Identidade nº 6.732.563-0/PR e CPF nº 040.844.279-42, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 212/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

CONCEDER, licença pata tratamento de

saúde a funcionária **Rosangela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 09 de julho de 2010, pelo período de 30 (trinta) dias, retornando em 09/08/2010, conforme requerimento protocolado em 12/07/2010, sob nº 2401/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 23 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 213/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário **Angelo Domingos da Luz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a partir de 21 de junho de 2010, pelo período de 69 (sessenta e nove) dias, retornando em 29/08/2010, conforme requerimento protocolado em 13/07/2010, sob nº 2415/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 23 de agosto de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 094/2010

Objeto: Aquisição de utensílios destinados as diversas secretarias da municipalidade.

Vencedor: SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP nos itens 01, 04, 06, 08, 12, 13, 14, 18, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 48, 56, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 75, 76, 78, 80 e 81, a empresa DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA nos itens 52, 53, 54 e 55 e a empresa PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA nos itens 02, 03, 05, 07, 10, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 33, 37, 40, 45, 46, 47, 49, 51, 58, 60, 63, 73, 74, 82, 83, 84 e 85.

Valor: R\$ 204.822,50 (duzentos e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Data: 18/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 094/2010

Contrato nº 189/2010

Objeto: Aquisição de utensílios destinados as diversas secretarias da municipalidade.

Vencedor: PAS Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$ 92.503,50 (noventa e dois mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 18/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 094/2010

Contrato nº 190/2010

Objeto: Aquisição de utensílios destinados as diversas secretarias da municipalidade.

Vencedor: DDS Comércio de Lixeiras e Placas Ltda.

Valor: R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 18/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 094/2010

Contrato nº 191/2010

Objeto: Aquisição de utensílios destinados as diversas secretarias da municipalidade.

Vencedor: Satélite Comercial Ltda - EPP.

Valor: R\$ 83.807,00 (oitenta e três mil oitocentos e sete reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 18/08/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 092/2010

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e de informática destinados ao Centro Municipal de Educação.

Vencedor: CECIMARK COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA nos itens 03, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21, a empresa MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM nos itens 05, 07, 08, 22, 23 e 24 e a empresa PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA nos itens 06 e 11.

Valor: R\$ 45.022,00 (quarenta e cinco mil e vinte e dois reais).

Data: 20/08/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 092/2010
Contrato nº 192/2010**

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e de informática destinados ao Centro Municipal de Educação.
Vencedor: Cecimark Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
Valor: R\$ 31.974,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e quatro reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.
Data: 20/08/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 092/2010
Contrato nº 193/2010**

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e de informática destinados ao Centro Municipal de Educação.
Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.
Valor: R\$ 10.667,00 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.
Data: 20/08/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 092/2010
Contrato nº 194/2010**

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e de informática destinados ao Centro Municipal de Educação.
Vencedor: Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.
Valor: R\$ 2.381,00 (dois mil trezentos e oitenta e um reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.
Data: 20/08/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 091/2010

Objeto: Aquisição de complemento alimentar destinados aos faxinais.
Vencedor: Elynton Buffara Schafranski nos itens 01, 02 e 03.
Valor: R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).
Data: 20/08/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 091/2010
Contrato nº 195/2010**

Objeto: Aquisição de complemento alimentar destinados aos faxinais.
Vencedor: Elynton Buffara Schafranski.
Valor: R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.
Data: 20/08/2010

Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Dispensa nº 027/2009**Contrato nº 075/2009**

Partes: Município de Prudentópolis e Diva Maria Roth
Objeto: Fica Prorrogado a vigência do Contrato nº 075/2009, até o dia 31 de agosto de 2010.

Data da assinatura: 01/07/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 095/2010

Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social, convênio SECJ.
Vencedor: CECIMARK COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA nos itens 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 23, 24 e 27, a empresa MARISTELA MAGALHÃES PIETROBOM nos itens 01, 03, 07 e 19, a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA nos itens 02, 04, 05, 11, 17, 18, 21 e 22 e a empresa THIAGO BOICO - ME no item 08.
Valor: R\$ 29.083,00 (vinte e nove mil e oitenta e três reais).
Data: 25/08/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2010
Contrato nº 196/2010**

Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social, convênio SECJ.
Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
Valor: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.
Data: 25/08/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2010
Contrato nº 197/2010**

Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social, convênio SECJ.
Vencedor: Cecimark Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
Valor: R\$ 8.987,00 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.
Data: 25/08/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2010
Contrato nº 198/2010**

Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social, convênio SECJ.
Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.
Valor: R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.
Data: 25/08/2010

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 095/2010
Contrato nº 199/2010**

Objeto: Aquisição de material permanente e material de consumo destinado a Secretaria de Assistência Social, convênio SECJ.
Vencedor: Thiago Boico - ME.
Valor: R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 25/08/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 093/2010

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e de informática destinados a rede municipal de ensino de Prudentópolis.

Vencedor: ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, no item 11, a empresa CECIMARK COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 12, a empresa COPY FAX SOLUÇÕES EM CÓPIAS, IMPRESSÕES E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA no item 15 e a empresa HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA nos itens 07, 13 e 14.

Valor: R\$ 104.264,00 (cento e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Data: 26/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 093/2010

Contrato nº 200/2010

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e de informática destinados a rede municipal de ensino de Prudentópolis.

Vencedor: HS Comércio de Eletrônicos Ltda.

Valor: R\$ 8.066,00 (oito mil e sessenta e seis reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 26/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 093/2010

Contrato nº 201/2010

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e de informática destinados a rede municipal de ensino de Prudentópolis.

Vencedor: Cecimark Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

Valor: R\$ 73.448,00 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 26/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 093/2010

Contrato nº 202/2010

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e de informática destinados a rede municipal de ensino de Prudentópolis.

Vencedor: Copy Fax Soluções em Cópias, Impressões e Automação de Escritórios Ltda.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 26/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 093/2010

Contrato nº 203/2010

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e de informática destinados a rede municipal de ensino de Prudentópolis.

Vencedor: Ademir Augusto Dembrinski.

Valor: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 26/08/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 099/2010

Objeto: Aquisição de cargas de GLP, 13Kg..

Vencedor: Comércio de Gás Irmãos Paiva Ltda.

Valor: R\$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) a carga de gás, globalizando o valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Data: 26/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 099/2010

Contrato nº 204/2010

Objeto: Aquisição de cargas de GLP, 13 Kg.

Vencedor: Comércio de Gás Irmãos Paiva Ltda.

Valor: R\$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) a carga de gás, globalizando o valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 26/08/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 096/2010

Objeto: Aquisição de artigos de armarinho e aviamentos destinados aos grupos de SCFV e Peti.

Vencedor: Jeczmiński & Cia Ltda.

Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Data: 26/08/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 096/2010

Contrato nº 205/2010

Objeto: Aquisição de artigos de armarinho e aviamentos destinados aos grupos de SCFV e Peti.

Vencedor: Jeczmiński & Cia Ltda.

Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 26/08/2010

CONTRATO Nº 153/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CONTRATADO: MLACHOVICZ E CIA LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE BÁSICO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA

NO CONTRATO ACIMA NA CLÁUSULA TERCEIRA ONDE SE LÊ:

CONVÊNION Nº 003/10

LEIA-SE:

CONVÊNION Nº 005/10

Prudentópolis/Pr, 27 de agosto de 2010

3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2010

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e dez, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 097/2010, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva no veículo caminhão Mercedes-Benz AKM-5866. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2010

OBJETO: aquisição de tinta para demarcação viária.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
DATA: 16 de setembro de 2010, às 13:30 horas.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2010

OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Seção de Epidemiologia e Controle de Doenças.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 30.694,70 (trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
DATA: 17 de setembro de 2010, às 13:30 horas.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL AMIGAVEL

CONTRATANTE: Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.305.962/Pr e inscrito no CPF sob nº 340.476.549-49, residente e domiciliado na Av. São João, nº 3121, nesta cidade.
CONTRATADA: João Robério Marcondes Diniz, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.512.291/Pr e inscrito no CPF sob nº 473.485.009-78, residente e domiciliado na Rua Osório Guimarães, 1199, Centro, nesta cidade.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima identificadas, de comum acordo, e com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem rescindir totalmente o contrato sob nº 054/2009, firmado em 13 de fevereiro de 2009, referente à Dispensa de Licitação sob nº 019/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: Não será devida nenhuma multa contratual, conforme aqui pactuado entre as partes.

Prudentópolis, 20 de agosto de 2010.



RESOLUÇÃO Nº 009/2010

SÚMULA :Aprova o Balancete semestral – Janeiro a junho de 2010 - do FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, ítem “IV” da Lei Municipal nº1709/2008, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Semestral (janeiro a junho de 2010) do FMAS, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 05 de agosto de 2010.

Maria Madalena Lozovei
Secretária Executiva do CMAS

Jeanne Maria Servat Agibert
Presidenta do CMAS



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ